

LEI № 767

Reconhece de utilidade pública a entidade esportiva que mencio na.

O PREFEIPO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica reconhecido de real utilidade pública o O perário Futebol Clube, entidade esportiva, com sede na Vila de Aracuí, neste Município.
- Art. 29 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 1978

LUIZ CARLOS PIASSI Prefeito Municipal